

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 27/11/2014

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA**, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 9 e 16/11/14, do Campeonato Amador Varzeano, Série A – (Primeira Divisão) e Série B (Segunda Divisão). A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

ATLETAS

255 – Bruno Concórdia da Silva, nº 09 – Barretos II - art. 5º, VI – **descl art. 5º, I – 1 partida**

256 – Ricardo Rogério Rocha, nº 11 – Inter Marília – art. 5º VI – **descl art. 5º, I – 1 partida**

EQUIPE

260 - O Camarões - Art. 21º - § único - ele letra "8" art.19 + art. 22º Regulamento - **ABSOLVIDO**

SÉRIE B

ATLETAS

257 – Anderson José dos Santos Bernardes nº 3 – Bandeirante:

art. 5º, VIII (*Agressão contra o arbitro*) – **2 anos**

art. 5º, II (*Jogada Violenta contra o jogador da equipe Mutirão Gomes*) – **5 partidas**

art. 5º, III (*Tumulto causado devido aos atos praticados*) – **4 partidas**

art. 5º, V, VII e XVI (*Atos cometidos contra o presidente da Liga*) – **4 partidas + 1 ano + 3 partidas**

art. 5º, V, VII e XVI (*Atos cometidos contra o Diretor de Arbitragem*) - **4 partidas + 1 ano + 3 partidas**

art. 5º V (*Ofensas dirigidas ao arbitro da Partida*) – **4 partidas**

258 – Luiz Paulo Amaral Narcizo nº 07 – Bandeirante - art.5º, VIII) - **ABSOLVIDO**

261 - David Alexandre n. 13 - Bandeirante art. 5º, VIII (*Agressão contra o arbitro*) 1º Jogo Final – **1 ano e 6 meses**

262 - Anderson Barbosa Fernandes n. 08 - Bandeirantes - art. 5º, III e V – **4 partidas + 4 partidas**

263 - Emilio Santiago de Lima Luiz n. 18 - Bandeirantes - Art. 5º, III, V, VIII e XVI – **4 partidas + 4 partidas + 90 dias + 3 partidas**

EQUIPE

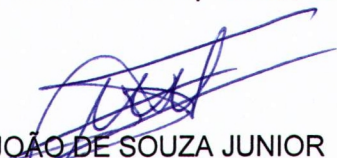
259 - Bandeirante - art. 3º IX – **perda de 3 pontos a favor do adversário Mutirão Gomes**

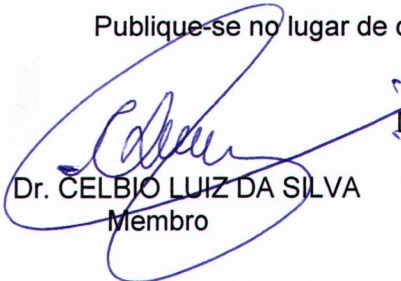
264 - Bandeirante - art. 17º "B" c.c 19º "B" do Regulamento e art. 3º IX anexo disciplinar – **resultado modificado para 5 x 0 em favor da equipe Mutirão Gomes + perda de 6 pontos em favor da equipe Mutirão Gomes**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE "CIENTIFICAR" OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Presidente


Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro


Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Secretário